



ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMA Nº 1470 DE 04 SETEMBRO DE 2008

Fixa normas para realização da Reedição do Nível Inicial do Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração para os detentores do cargo de Administrador

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004 que instituiu o Sistema Municipal de Administração e no seu Decreto regulamentador de nº 24.749, de 27 de outubro de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração aos novos paradigmas teórico-metodológicos do ensino a distância.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a reedição do Nível Inicial do Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração para a categoria funcional de Administrador.

Art. 2º A Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração promoverá a etapa desta reedição, na modalidade semipresencial.

Art. 3º Os módulos desta etapa do Programa estão dispostos no Anexo I.

Art. 4º Será considerado aprovado o servidor que obtiver, no mínimo, 60% de acertos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
RESOLUÇÃO SMA Nº 1470 DE 04/09/2008

MÓDULOS	CONTEUDISTAS
Execução Orçamentária	5
Gestão de Administração Pública	
Gestão de Processos	
Gestão de Pessoas	
Gestão de Infra-Estrutura e Logística	

RESOLUÇÃO SMA Nº 1471 DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

Prorroga o prazo de inscrição para o certame público mencionado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme determinado pelo Senhor Prefeito desta Municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrição para o preenchimento de empregos da Guarda Municipal, da Empresa Municipal de Vigilância, de 0:00h do dia 08 de setembro de 2008 até às 23:59h do dia 27 de outubro de 2008.

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.